



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**ESTUDOS PRELIMINARES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:**

1.1. Procuradoria Geral do Município.

**2. OBJETO:**

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **Aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A aquisição tem como objetivo atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município de Itaituba, que tem entre suas atribuições previstas em lei a de consultoria das Secretarias Municipais e demais departamentos, exercendo a função de órgão central de Consultoria Jurídica do município.

3.2. Desta forma, surgiu a necessidade de especializar algumas áreas de atuação do município, sendo que o uso de equipamentos de informática, tornando-se essencial e indispensável para a execução das consultoria, audiências e demais atividades envolvendo prazos processuais.

3.3. Destaca-se ainda a necessidade de renovação dos equipamentos de informática que apresenta alto índice de problemas técnicos, que por diversas vezes impactam diretamente na realização dos serviços prestado por esta Procuradoria.

3.4. Considerando o CONVÊNIO 21110201, firmado entre o Município de Itaituba com a UNIÃO, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Itaituba/PA, que tem por objeto a destinação de recursos provenientes das prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, bem como de penas restritivas de direitos consistentes em prestações pecuniárias, e também encaminhamento de apenados para o cumprimento de penas alternativas aplicadas em procedimentos criminais que tramitam ou tramitaram na Subseção Judiciária de Itaituba/PA.

3.5. Por essas razões que é de suma importância à realização do presente processo licitatório, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### **4. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

4.1. Pretende-se modernizar os equipamentos de informáticas da Procuradoria Geral do Município e de suas Diretorias, melhorando a eficiência e a qualidade do atendimento ao público.

4.2. Adquirir computadores modernos e com especificações adequadas para o trabalho jurídico e administrativo.

4.3. Aumentar a capacidade de atendimento e resposta às demandas dos cidadãos, melhorando assim a produtividade e a satisfação dos servidores, proporcionando assim um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da Procuradoria Geral do Município, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência das novas ferramentas de trabalho.

4.4. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

#### **5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

5.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

5.1.1. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para a adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

5.1.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

5.2. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram a tempo.

5.2.1. Considerando todo o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

#### **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:**

6.1. A aquisição dos equipamentos de informática para a Procuradoria Geral do Município, está alinhada ao Plano de Contratações anual;

6.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, encontra-se prevista nas peças orçamentárias.

#### **7. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:**

7.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobre maneira, analisar e escolher qual a solução



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



que melhor responde às necessidades desta Procuradoria Geral do Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

A alternativa mais viável seria:

**Compra de Equipamentos de Informática** – A aquisição de novos equipamentos para serem utilizados pelos servidores da PGM é uma medida importante para melhorar o desempenho das atividades laborativas. É importante salientar que os notebooks atuais utilizados pelos Procuradores Municipais já são antigos e limitados, o que pode afetar a produtividade e eficiência no cumprimento de suas funções. A aquisição de novos notebooks permitirá que os Procuradores tenham acesso a equipamentos mais modernos e com maior capacidade de processamento, permitindo que realizem suas atividades de forma mais rápida e eficiente. Além disso, a substituição dos notebooks antigos pelos novos diminui o risco de falhas ou defeitos, o que pode comprometer o trabalho dos mesmos e prejudicar o andamento das atividades. Além disso, a utilização dos notebooks também trará economia de papel para a Procuradoria, uma vez que poderão acessar os Processos Online e documentos, eliminando a necessidade de impressão de documentos e contribuindo para a redução do impacto ambiental. Por fim, a aquisição dos novos notebooks representa um investimento na modernização dos processos e no aumento da eficiência das atividades da PGM, o que pode resultar em benefícios significativos para a comunidade.

7.2. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Destaforma a compra dos equipamentos para a Procuradoria Geral do Município, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

7.3. A solução escolhida de Compra Direta (Dispensa de Licitação) prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:**

8.1. A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO EMITENTE: 0303 - Procuradoria Geral do Município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.061.0010.2.013 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### 10. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, e no <https://bancodeprecos.com.br> conforme relatórios em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	BANCO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	VLR TOTAL
1	<b>NOTEBOOK I5 :</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Notebook core i5 - HD 1TB memória 8gb tela 15,6 led, DDR4, DE 3200MHZ, SSD DE 1TB, 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM PROCESSADOR DE 2,40GHZ ATÉ 4,20 GHZ COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS HOME PORTAS: 1XUSB2.0, 1XUSB3.2, 1XHDMI, 1X CONECTOR DE ENERGIA, 1XUSBC3.2, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3,5MM), 1XLEITOR DE CARTÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA.	und	10	R\$ 3.790,58		R\$ 37.905,80
2	<b>COMPUTADOR SERVIDOR COMPLETO I7, COM MONITOR 21", HD 1 TB</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO I7, COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE OPERAÇÃO 1.6 GHZ (REAL, DESCONSIDERANDO TECNOLOGIAS DE BOOST COMO TURBO MAX, MAX BOOST ETC) E FREQUÊNCIA TURBO DE 4.9 GHZ, LITOGRAFIA DE 14NM OU MENOR, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS, MÍNIMO DE 8 NÚCLEOS E 20 THREADS, CACHE25MB, TDP BÁSICO DE 65W. RECURSO DE VÍDEO INTEGRADO AO PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 300MHZ (PERMITE O USO DO EQUIPAMENTO NA AUSÊNCIA DA PLACA DE VÍDEO DEDICADA SE NECESSÁRIO). O PROCESSADOR DEVE VIR ACOMPANHADO DE SEU COOLER PADRÃO. SUPORTE PARA TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO. SUPORTE PARA EXTENSÕES STREAMING SIMD EXTENSIONS 4.2 E ADVANCED VECTOR EXTENSIONS 2. SUPORTE PARA DIRECTX 12, SUPORTE PARA OPEN GL 4.5.* PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR, CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR, MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, PERMITE EXPANDIR PARA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA RAM, TIPOS DDR4 3200/2666/2400/2133 MHZ NÃO-ECC, UN-BUFFERED, SUPORTDDR4 DE CANAL DUPLO, GRÁFICO: GRÁFICO INTEGRADO NO PROCESSADOR. DEVE POSSUIR MÚLTIPLAS SAÍDAS DE VÍDEO, NO MÍNIMO 3, SENDO QUE PELO MENOS UMA SEJA DO TIPO DIGITAL HDMI E OUTRA DO TIPO VGA (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE REQUISITO). SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16), 1 X PCIE 3.0/2.0 X1, 1X CONECTOR DO TIPO M.2NVME, 4X PORTAS SATAIII DE 6 GB/S. LAN: 1 X LAN 10/100/1000, ÁUDIO: CODEC DE ÁUDIO HD DE 6 CANAIS INTEGRADO. PORTAS NO PAINEL TRASEIRO (NATIVA DA PLACA MÃE, SEM USO DE ADAPTADORES): 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE, 3 X	und	01	R\$ 7.209,27		R\$ 7.209,27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



	SAÍDA(S) DE VÍDEO (CONFORME ESPECIFICADO ACIMA), 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 4 X PORTA(S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.0.* MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE DE 32GB, VELOCIDADE: DDR4-2666 MHZ OU SUPERIOR. ARMAZENAMENTO ATRAVÉS DE SSD: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SOLID STATEDRIVE (SSD), CAPACIDADE: 1TB. INTERFACE: PCIE NVME. FATOR DE FORMA: M.2 2, TODOS OS COMPONENTES DO COMPUTADOR E DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO DESKTOP. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA.				
3	<b>COMPUTADOR COMPLETO-15</b> COMPUTADOR DESKTOP I5 -PROCESSADOR CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VÍDEO INTEGRADO; MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR4 OU SUPERIOR; HD SSD NOMÍNIMO 480GB NVME M2; PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM OPROCESSADOR, PADRÃO ATX, SOCKET M2 COMPATÍVEL DISPOSITIVOSNVME, MÍNIMO UM SLOT PCI x16 4.0, SLOT PCI EXPRESS LIVRE, CHIPGIGABIT ETHERNET (1 Gbps / 100 Mbps) MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIADDR4; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX OU COMPATÍVEL COM PADRÃO DA PLACA-MÃE, PFC ATIVO, POTÊNCIA MÍNIMA 450W, CERTIFICAÇÃO 80plus,CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO THREADS, CACHE DE 18MB, 3.0GHZ ATÉ 4.6GHZ, 65W), MEMÓRIA DE 16 GB DDR4 (2X8GB) 3200MHZ ; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB OU SUPERIOR ,WINDOWS 11, SSD DE 1 TB/ <b>MONITOR DE 21" OU SUPERIOR, TELA TIPO LED COM TECNOLOGIA IPS, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO, 1920X1080 DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO DESKTOP / TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 NO IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (BRASIL) DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO DESKTOP/ MOUSE ÓPTICO DOTADO COM 3 BOTÕES E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600DPI, DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO DESKTOP / GABINETE: TIPO TORRE, 4BAIAS, (NÃO GAMER) COM USB 3.0, COM VENTILAÇÃO AUXILIAR E DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DA FABRICANTE DO DESKTOP DESCRITIVOS , INTERFACE DE REDE:SUPORTA O PROTOCOLO WOL POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE , CONECTOR RJ-45 FÊMEA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES</b>	und	02	R\$ 3.215,96	R\$ 6.431,92
4	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:2400 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, RESOLUÇÃO COPIADORA:1200 X 2400 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 30 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA: 30 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLICROMÁTICA, CICLO MENSAL: 50.000 PÁG, CONECTIVIDADE:ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELESS, CAPACIDADE	und	01	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



	MÍNIMA BANDEJA:250 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1 GB. ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA.					
5	<b>NOBREAK 1440VA 127v</b> CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS -1440 BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220, BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS24V/7AH. TOMADAS: 06 TOMADAS, PADRÃO NBR, 14136. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK, MODO DE REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO .	und	01	R\$ 1.141,67		R\$ 1.141,67
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 58.298,66</b>

Obs: Pesquisa de preços realizada pelo servidor Francildo Nerisson Ferreira Nunes, Assistente Jurídico, matrícula funional nº 11037-0, lotado na Procuradoria Geral da Prefeitura de Itaituba.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCILDO NERISSON FERREIRA NUNES  
Data: 17/01/2025 14:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Francildo Nerisson Ferreira Nunes**

### **11. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACOMPANHADA DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS:**

11.1. O impacto orçamentário previsto para a contratação estimada é em R\$ **58.298,66** (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) com base média na pesquisa de preços realizada site eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, e no <https://bancodeprecos.com.br>.

11.2. Da metodologia aplicada à política de preços.

11.2.1. De acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

[...]

Art. 23º § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, prioritariamente, o inciso I, em conformidade com o § 1º do Artº 23, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros anteriormente informados.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta Procuradoria Geral declara viável e razoável esta contratação.

### **14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

17.1.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

**Diego  
Cajado  
Neves**

Assinado de forma  
digital por Diego  
Cajado Neves  
Dados: 2025.01.17  
14:14:08 -03'00'

**Diego Cajado Neves**  
Procurador Geral do Município  
Dec. Mun. Nº 013/2025



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
Subseção Judiciária de Itaituba

## CONVÊNIO 21110201



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, consoante o Processo Administrativo nº. 0005221-82.2024.4.01.8010, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo disposto na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 295, de 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal e no Edital 20460991, do Processo Administrativo nº 0001992-17.2024.4.01.8010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONVENENTE: A UNIÃO**, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Itaituba/PA, CNPJ nº 05.421.948/0001-34 e sede na Travessa Paes de Carvalho, 120, Centro, 68180-060, Itaituba/PA neste ato representada pela Juíza Federal Lorena de Sousa Costa, Diretora do Foro da Subseção.

**CONVENIADO: O Município de Itaituba/PA**, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, S/N, Boa Esperança, 68181-000, Itaituba/PA, representado, neste ato, pelo Prefeito Valmir Climaco de Aguiar.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a destinação de recursos provenientes das prestações pecuniárias fixadas como condição de suspensão condicional do processo, transação penal, bem como de penas restritivas de direitos consistentes em prestações pecuniárias, e também encaminhamento de apenados para o cumprimento de penas alternativas aplicadas em procedimentos criminais que tramitam ou tramitaram na Subseção Judiciária de Itaituba/PA.

Quanto à destinação de recursos, o projeto a ser contemplado é o constante na Decisão 5 (21050136) proferida nos autos do PAe/SEi 0001992-17.2024.4.01.8010.

Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o(s) Plano(s) de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela direção da Subseção Judiciária de Itaituba.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - Do CONVENENTE:

a) transferir ao CONVENIADO os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio;

b) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

c) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;





- d) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
- e) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIADO quanto à correta execução dos projetos e atividades; e
- f) dispor sobre condições e estrutura para o acompanhamento e verificação da execução no cumprimento de penas alternativas.

**II - Do CONVENIADO:**

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Projeto aceito pelo CONVENENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Projeto exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONVENENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONVENENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONVENENTE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONVENENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIADO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros serão disponibilizados mediante transferência eletrônica em favor da CONVENIADO, conforme valor(es) constante(s) no(s) Projeto(s), na conta bancária a ser

apresentada pelo CONVENIADO.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio;

IV - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

V - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS**

O CONVENENTE deverá verificar nas contratações realizadas pelo CONVENIADO, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade da contratação;

II - compatibilidade dos preços contratados com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente contratado, e

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Incumbe ao CONVENENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

O CONVENENTE designará servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Convênio, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Projeto, conforme os cronogramas apresentados;

Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONVENENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Judiciário, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação.

A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do prazo de conclusão da execução do objeto ou etapa, e será composta pelos seguintes

documentos e informações:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado (balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outras provas que se justifiquem pela natureza do projeto apresentado);

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio; e

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

A análise da prestação de contas pelo CONVENIADO poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENIADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, obriga-se a recolher em conta específica:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros;

II - o valor total transferido pelo CONVENIADO, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste

Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, serão devolvidos com atualização monetária e acrescido de juros legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

12.1 O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Projeto;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; e

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região, na Biblioteca Digital do TRF da 1ª Região e no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONVENIENTE no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**



Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itaituba/Pará, como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do acesso ao Sistema Eletrônico de Informação -**

SEI

Cadastrar o gestor municipal como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, junto ao Tribunal Federal da 1ª Região - TRF1, informando a Sesap (93 2102-1966, e-mail [sesap.iab@trf1.jus.br](mailto:sesap.iab@trf1.jus.br)) assim que liberada a senha pelo Tribunal, para assinar virtualmente este acordo e outros eventuais documentos relacionados.

Link para cadastro de usuário externo: [https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

Link para baixar o guia do SEI, contendo, nas páginas 50 a 53, os procedimentos que a Justiça Federal adota para disponibilizar documentos para assinatura de usuários externos.

[https://portal.trf1.jus.br/data/files/67/32/F6/52/D487E5104E3F5EB5052809C2/Guia%20pr\\_tico%20-%20SEI%203%200%20\\_2\\_%20-%20TSE%20-%20STJ.pdf](https://portal.trf1.jus.br/data/files/67/32/F6/52/D487E5104E3F5EB5052809C2/Guia%20pr_tico%20-%20SEI%203%200%20_2_%20-%20TSE%20-%20STJ.pdf)

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
Juíza Federal **Lorena de Sousa Costa**  
Diretora da SSJ de Itaituba  
Conveniente

Valmir Climaco de Aguiar  
Prefeito de Itaituba/PA  
CONVENIADA



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Climaco de Aguiar, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 10:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21110201** e o código CRC **70C0D66B**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

Procuradoria Geral do Município



### **MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS DIRETORIAS DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Nome do Projeto: Modernização da Infraestrutura das Diretorias do Meio Ambiente e do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Proponente: Procuradoria Geral do Município de Itaituba

Local de Execução: Prefeitura Municipal de Itaituba

Responsável pelo Projeto: Diego Cajado Neves

Cargo: Procurador Geral do Município de Itaituba

Contato: 93 3518 7936; [pgm@itaituba.pa.gov.br](mailto:pgm@itaituba.pa.gov.br)

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A Procuradoria Geral do Município de Itaituba tem entre suas atribuições previstas em lei a de consultoria das Secretarias Municipais e demais departamentos, exercendo a função de órgão central de Consultoria Jurídica.

Desta forma, surgiu a necessidade de especializar algumas áreas de atuação do município, criando assim, dentro da estrutura organizacional da Procuradoria Geral, as diretorias do Meio Ambiente e do Consumidor.

Com as respectivas diretorias buscou-se uma efetividade na prestação do serviço público quanto a análise jurídica dos processos de licenciamento ambiental, fiscalização e execução de multas ambientais, bem como, através das atividades de fiscalização do PROCON, houve um aumento exponencial dos procedimentos com atuação direta do corpo jurídico desta municipalidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

Procuradoria Geral do Município



Ocorre que para se obter uma maior efetividade nas atividades jurídicas, há uma necessidade premente de modernização dos seus equipamentos, que configura objeto central deste projeto.

### **3. OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral:**

Modernizar a infraestrutura das Diretorias do Meio Ambiente e do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município de Itaituba, melhorando a eficiência e a qualidade do atendimento ao público.

#### **Objetivos Específicos:**

Adquirir computadores modernos e com especificações adequadas para o trabalho jurídico e administrativo.

Adquirir equipamentos de suporte aos trabalhos das diretorias.

Aumentar a capacidade de atendimento e resposta às demandas dos cidadãos.

Melhorar a produtividade e a satisfação dos servidores.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

Servidores das Diretorias do Meio Ambiente e do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município de Itaituba.

Cidadãos de Itaituba que necessitam dos serviços dessas procuradorias.

### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

#### **Levantamento de Necessidades:**

Avaliação das necessidades específicas de computadores e equipamentos de suporte.

#### **Aquisição dos Equipamentos:**

Realização de cotação e compra de computadores e equipamentos de suporte, com as especificações levantadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

Procuradoria Geral do Município



### **Instalação e Configuração:**

Configuração dos computadores e equipamentos de suporte.

### **Treinamento dos Servidores:**

Capacitação dos servidores para o uso eficiente dos novos.

## **6. CRONOGRAMA**

Atividade	Junho	Julho	Agosto
Levantamento de Necessidades	X		
Aquisição dos Equipamentos		X	
Instalação e Configuração		X	
Treinamento dos Servidores		X	X

## **7. ORÇAMENTO**

	Item	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
1	Computador I5 com Monitor 21"	02	2.943,56	5.887,12
2	Impressora Multifuncional Laser DCPL 5652 DN	01	5.600,00	5.600,00
3	Computador Servidor Completo I7, com monitor 21", HD 1 Tb	01	7.226,70	7.226,70
4	Notebook I5 256 GB SSD 8 GBRAM	10	3.564,35	35.643,50
5	Nobreak 1440VA 127v	01	1.1152,00	1.1152,00
<b>TOTAL</b>				<b>55.519,32</b>

## **8. RESULTADOS ESPERADOS**

Melhoria significativa na eficiência e qualidade dos serviços prestados pelas diretorias do meio ambiente e consumidor.

Ambiente de trabalho mais confortável e produtivo para os servidores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

Procuradoria Geral do Município



Atendimento mais ágil e eficaz aos cidadãos.

Redução do tempo de resposta às demandas ambientais e de defesa do consumidor.

### **9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O progresso do projeto será monitorado regularmente, com avaliações periódicas para garantir que os objetivos estão sendo alcançados e que os recursos estão sendo utilizados de forma eficaz.

Indicadores de Sucesso:

Número de atendimentos realizados.

Satisfação dos servidores e dos cidadãos atendidos.

Redução no tempo de resposta às demandas.

### **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A modernização da infraestrutura das Diretorias do Meio Ambiente e do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município de Itaituba é uma necessidade premente para a melhoria dos serviços prestados à população de Itaituba. Com a implementação deste projeto, espera-se um impacto positivo tanto na eficiência das atividades administrativas quanto na qualidade do atendimento ao público.

Itaituba/PA, 21 de junho de 2024.

DIEGO CAJADO  
NEVES:76364135234

Assinado de forma digital por  
DIEGO CAJADO  
NEVES:76364135234  
Dados: 2024.06.21 14:54:26 -03'00'

**Diego Cajado Neves**  
**Procurador Geral do Município de Itaituba**